

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
21.381 04/04/2016 21:59:45
Responsável: *QAP*

PARECER Nº 017/16

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 016/2016

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial destinado ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Saúde e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para os fins que especifica."

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 016/2016, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

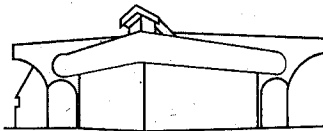
Este Projeto visa obter autorização para a abertura de crédito adicional especial, na Contabilidade Municipal, no valor global de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), sendo:

I-) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Gabinete do Prefeito, para manutenção da Propaganda e Publicidade Legal – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, pagamento de despesas com a publicação dos atos oficiais municipais;

II-) R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao Departamento de Saúde para Operação Assistência Farmacêutica – material, bem ou serviço de distribuição gratuita, pagamento de despesas com a aquisição de medicamentos a serem distribuídos à população e de matéria prima para a fabricação de medicamentos;

III-) R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) ao Departamento de Saúde para Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, pagamento de despesas com o convênio a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer com Custeio (material de consumo e prestação de serviço) da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), referente ao Pró Santa Casa 2;

IV-) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Departamento de Saúde para Central de Regulamentação do Sistema – Média Complexidade, diárias de pessoal civil, pagamento de despesas com diárias dos motoristas da rede municipal de saúde;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

V-) R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais para manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, pagamento de despesas com serviços públicos de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos (lixo urbano), no âmbito territorial do Município.

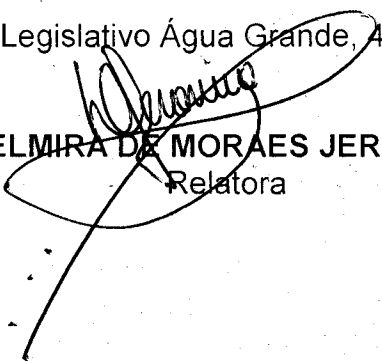
Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

A abertura do crédito adicional especial de que trata esta propositura é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei Municipal nº 2.975/2015 (LOA 2016), portanto, o presente projeto de lei se fundamenta no § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 016/16, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de abril de 2016.


DELMIRA DE MORAES JERONIMO
Relatora